



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital SAE/ CPP/NCA nº 02/2020 - Processo de Concessão de Auxílio Estudantil para o Ano Letivo 2020, que aprova a prorrogação do edital por mais um ano e prevê o encerramento de sua vigência a partir da publicação do resultado final de um novo certame em substituição ao atual, atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.004978/2020-29, conforme anexo.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Programas de Permanência  
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO 2020

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL SAE/ CPP/ NCA Nº 02/2020**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação desta Inclusão *Ad Referendum* à CEAA, em 27/10/2021, torna público o Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital SAE/ CPP/ NCA nº 02/2020, sob gestão da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, que aprova a prorrogação do edital por mais um ano, conforme já estava descrito no item 6.1 do edital, e resolve:

1 - Incluir o item 6.1.2., que prevê o encerramento da vigência a partir da publicação do resultado final de um novo edital. Desse modo, o instrumento será prorrogado por mais 1 (um) ano, podendo ser substituído antes desse período, a partir da publicação do Resultado Final de um novo edital, com a seguinte redação:

(...)

**6.1.2. - No caso de prorrogação por igual período, a vigência do edital poderá ser encerrada, a partir da publicação do resultado final de um novo certame em substituição ao atual.**

(...)

Barreiras, 27 de outubro de 2021

ADRIANO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
Diretor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis